



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
**EDITAL Nº 002/PMSG/2020**  
**CONSOLIDADO COM AS RETIFICAÇÕES Nº 01 E 02**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo - Lei Municipal nº 050 de 1991; no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 388 de 2011; na Lei Municipal nº 326 de 2011, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso e as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **INSTITUTO SELECON**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pelo Município para a organização e execução do certame.

**1.1.1** O **INSTITUTO SELECON** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

### **Central telefônica (para informações e esclarecimentos):**

Serviço de Atendimento ao Candidato - **(SAC) (21) 2036-0563, (21) 2036-0564**, (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2722-1698, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

### **Posto de Informações Selecon**

Local: **Rua Doutor Feliciano Sodré nº 215, sala 1001, Centro, São Gonçalo.**

Período e horário de funcionamento **(ressalvado o período de confinamento social determinado por Decretos Municipais e orientações das autoridades de saúde, em razão do Novo Coronavírus, quando não haverá atendimento público): a partir das 8h, do dia 30/03/2020, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Endereço Eletrônico Selecon: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

E-mail do concurso para contato de candidato:

[faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

1.1.2 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**Para envio de documento(s):**

Quando exigido por edital, somente através de **Upload** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no painel do candidato.

**1.2** O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas de avaliações, conforme o cargo, a saber: prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a etapa a ser realizada, conforme estabelecido para cada cargo/habilitação profissional de ensino no item 4 e seus subitens.

**1.3** As provas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.

**1.3.1** Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói-RJ e nos municípios limítrofes.

**1.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.5** O Cronograma de datas previstas do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

## **2. DOS CARGOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**2.1** O **Quadro Geral de Vagas** consta do **Anexo II** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargo/habilitação profissional.

**2.2** O **Quadro de Cargos/habilitação Profissional, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho, Enquadramento Inicial e Remuneração Inicial** constam do **Anexo III** deste Edital.

**2.3** As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam do **Anexo IV** deste Edital.

**2.4** Os **Conteúdos Programáticos** para estudo constam do **Anexo V** deste Edital.

**2.5** O Quadro com as exigências para o **Exame Médico Admissional** consta do **Anexo VI** deste Edital.

**2.6** Conforme previsto na Lei nº Municipal nº 388 de 2011, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas.

**2.7** O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário, o qual é regido pela Lei Municipal nº 050 de 1991 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

**3.1** Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências da legislação que rege a matéria, além dos requisitos abaixo:

- a) ter sido aprovado e classificado dentro das vagas constantes do **Anexo II** deste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. (**Anexo III**) deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação dos exames médicos (todos com laudos conclusivos) constantes do **Anexo VI** à perícia médica oficial do Município de São Gonçalo, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e/ou incompatíveis com o exercício do cargo, conforme o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 050 de 1991; h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- m) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);
- o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação para posse.

**3.2** No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "o" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação e eliminação do certame.

**3.3** Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1.;
- b) tiver sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, por infração à legislação pertinente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;
- d) Não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**3.4** A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega e/ou envio de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**3.5** O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1. e alíneas no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

#### 4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

**4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido (Anexo III):**

##### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva (Redação), de caráter eliminatório e classificatório.

##### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva (Estudo de caso), de caráter eliminatório e classificatório.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

##### 5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

**5.1.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**5.1.2** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **cargo/habilitação profissional**, dentre os previstos neste Edital.

**5.1.3** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/habilitação profissional.

**5.1.4** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de São



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Gonçalo e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

**5.1.5** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**5.1.6** No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

**5.1.7** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**5.1.8** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**5.1.8.1** O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

**a)** será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no site e paga pelo candidato.

**b)** para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

**5.1.9** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**5.1.10** Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.1.11** Estão impedidos de participar deste concurso público os servidores públicos do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO que estejam diretamente relacionados às atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus parentes até 3º grau.

**5.1.12** Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, a mesma será indeferida ou cancelada, e o candidato eliminado do concurso público.

**5.1.13** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**5.2.1** As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 30/03/2020 até as 23h59min do dia 10/05/2020, sendo o dia 11/05/2020**, o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF, **e também, do dia 22/05/2020 até as 23h59min do dia 07/09/2020, sendo o dia 08/09/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

**5.2.2** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital;**
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;**
- c) imprimir o boleto bancário do **Banco Santander**, na área do concurso, e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;**
- d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.**

**5.2.3 O valor de inscrição será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para cargos de Nível Médio; e R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de Nível Superior.**

**5.2.4** Somente em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, o mesmo deverá ser pago no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

**5.2.5** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**5.2.6** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**5.2.7** A formalização da inscrição somente se dará:

- a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;**
- b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **INSTITUTO SELECON**, para a efetivação da inscrição.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**5.2.8** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

**5.2.9** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou comprovante de pagamento do mesmo.

**5.2.10** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**5.2.11** A partir de **11/09/2020**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link* "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON subitem 1.1.1**, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido

**5.2.12** Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio de e-mail [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br) no site do [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), em até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

**5.2.12.1** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**5.2.13** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

### **5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:**

**5.3.1** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no período de **00h01min do dia 28/03/2020 até as 23h59min do dia 29/03/2020, e também de 00h01min do dia 20/05/2020 até as 23h59min do dia 21/05/2020**, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

**5.3.1.1** Para candidato em condição de hipossuficiência econômica: poderá requerer, mediante o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS). O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de Pedido de Isenção que estará disponível no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no prazo acima mencionado.

**5.3.1.2** Ser doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 550/14, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2014.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**5.3.2** Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1.:

a) o candidato que utilizar o NIS deverá:

- Enviar, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Informar no Requerimento Eletrônico de Pedido de Isenção que deseja concorrer utilizando o NIS e informar no campo específico da ficha eletrônica de pedido de isenção o número válido e regular do seu NIS (Número de Identificação Social). As necessárias validade e regularidade do número informado serão conferidas pelo **INSTITUTO SELECON**, conforme consulta ao órgão público competente, deferirá ou não o pedido de isenção.

**5.3.3** Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.2.:

a) o candidato doador regular de sangue deverá:

- Enviar, através de Upload, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Documento comprobatório padronizado (cópia) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado, em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

**5.3.4** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por *Upload*, através de *link* específico no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** e o **INSTITUTO SELECON** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação ficando ciente o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que não seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao **INSTITUTO SELECON** no prazo e forma estabelecida neste subitem.

**5.3.4.2** Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio da documentação.

**5.3.5** A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

**5.3.6** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

**5.3.7** Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**5.3.8** A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON na data de **15/04/2020, referente ao período de 28 e 29/03/2020, e também, na data de 08/06/2020, referente ao período de 20 e 21/05/2020).**

**5.3.8.1** Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 13 deste Edital.

**5.3.9** Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

**5.3.10** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

**5.3.11** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2. deste Edital.

**5.3.12** O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição, através do efetivo pagamento do boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**6.1** Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; e de acordo com a Lei Municipal nº 388/2011, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme o **Anexo II** deste Edital.

**6.1.1** Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 5% (cinco por cento) conforme descrito no Anexo II deste edital.

**6.1.2** Caso a aplicação do percentual que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionado, desde que superior a um inteiro, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 388, de 2011.

**6.1.3** Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/habilitação profissional com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

**6.1.4** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

**6.2** Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**6.3** A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**6.4** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.5** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, **através de laudo a ser enviado via Upload;**
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**6.6** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **08/09/2020**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o **subitem 1.1.2**, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 03 (três) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

**6.7** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

**6.8** O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, de acordo com as opções disponibilizadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição.**

**6.8.1** A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.9** O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.6 poderá não ser considerado Pessoa com Deficiência no certame e poderá não ter a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**6.10** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.11** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

**6.12** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **INSTITUTO SELECON**.

**6.13** O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à **inspeção médica** realizada pelo Município, que deverá confirmar sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada, para que possa tomar posse.

**6.14** Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na inspeção médica.

**6.15** A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela inspeção médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

**6.16** As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

**6.17** Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

**6.18** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

**6.19** A publicação do resultado final do concurso público para candidatos PCD será feita em duas listas, contendo a primeira, o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e a segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

## **7. DO EFEITO VINCULANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**7.1** Os candidatos devem cumprir todas as regras e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, complementos, retificações, convocações, cartões de confirmação de etapas, orientações das capas das provas, avisos e orientações do site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação.

## **8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **8.1 Das lactantes:**

**8.1.1** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

**8.1.2** No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

**8.1.3** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova, e deverá submeter-se às mesmas restrições impostas à candidata no local de prova.

**8.1.4** A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

**8.1.5** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme subitens 8.1.3. e 8.1.4.

**8.1.6** Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas sem certidão de nascimento será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

**8.1.7** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

**8.1.8** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” designada pela Coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**8.1.9** O INSTITUTO SELECON não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova, e, portanto eliminada do certame.

### **8.2 Das outras condições:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**8.2.1** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 08/09/2020, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, **via o e-mail constante do subitem 1.1.1**, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**.

**8.3** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

**8.4** A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Redação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Estudo de caso	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

### 9.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa

9.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item

9.1.4., sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

9.1.1.1 Cada questão das Áreas de Conhecimentos Básicos e Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 65 (sessenta e cinco) pontos o valor máximo da prova objetiva.

9.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

9.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima Nº de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Legislação	5	1	5
Geografia e História de São Gonçalo	5	1	5
Conhecimentos Específicos	15	2	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**9.1.5** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **33 (trinta e três) pontos do total de pontos da prova e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento, de acordo com o Item 9 do Edital.**

**9.1.6** Será considerado **não habilitado na prova objetiva** e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos no item 9.1.5. deste Edital.

**9.1.7** Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

## **9.2 Da Prova Discursiva – 2ª Etapa**

**9.2.1** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

**9.2.2 Somente serão corrigidas** as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, inclusive os quantitativos de cadastro de reserva, conforme estabelecido, por cargo, no Anexo II – Coluna Total geral**, mais os empatados no total de pontos na última posição, e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos, que não alcançaram a classificação necessária para a correção da prova discursiva, eliminados do concurso para todos os efeitos.**

### **9.2.3 Prova Discursiva para cargos de Nível Superior.**

**9.2.3.1** Sobre a Prova Discursiva para **cargos de Nível Superior:**

- a)** terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;
- b)** o candidato deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas;
- c)** análise dissertativa de caso relacionado às atribuições do cargo, que constam no Anexo IV deste edital, e/ou aos conteúdos programáticos dos conhecimentos específicos do cargo, descritos no Anexo V deste edital;

<b>CRITÉRIOS E CORREÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>ESTRUTURA:</b> o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	25
<b>CONTEÚDO:</b> análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática e senso crítico do candidato.	25
<b>EXPRESSÃO:</b> atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

<b>CORREÇÃO FORMAL:</b> Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	25
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>100</b>

#### 9.2.4 Prova Discursiva para cargos de Nível Médio

9.2.4.1 Sobre a Prova Discursiva para os cargos de Nível Médio:

- a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;
- b) o candidato deverá redigir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas;
- c) o tema será sobre atualidades, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	POTUAÇÃO MÁXIMA
<b>CONTEÚDO:</b> análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	35
<b>EXPRESSÃO:</b> atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	35
<b>CORREÇÃO FORMAL:</b> Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	30
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>100</b>

9.2.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.2.6 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou cópias de textos da prova.

9.2.7 O Caderno de Respostas da Prova Discursiva será desidentificado para a correção e não permitirá qualquer identificação do candidato pela Banca de correção da Prova Discursiva, que o corrigirá através da imagem virtual do mesmo, desidentificada, garantindo assim o sigilo do autor/candidato.

9.2.8 Na Prova Discursiva o candidato somente poderá assinar em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.9 O **INSTITUTO SELECON** fornecerá Folha de Rascunho no próprio Caderno de Questões da Prova Discursiva.

9.2.10 A Folha de Rascunho do Caderno de Questões será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. O candidato que entregar a Prova



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Discursiva com o Caderno de Respostas em branco não será avaliado pela Banca de Correção e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.

**9.2.11** O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

**9.2.12** O espelho do Caderno de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

**9.2.13** A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra **LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do item 8 deste Edital.

**9.2.14** Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

- a) estiver em branco;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) não obedeça a tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, rasura, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) cuja redação tiver extensão, em linhas grafadas, inferior ao mínimo de linhas estabelecido e superior ao número máximo estabelecido.

**9.2.15** Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que for assinada fora do local apropriado ou que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

**9.2.16** A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado na 2ª. Etapa o candidato que não perfizer o mínimo **de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota zero na prova discursiva.**

**9.2.17** Será considerado habilitado na Prova Discursiva (2ª. Etapa do Concurso) o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

**9.2.18** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Discursiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

**9.2.19** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado indicado no Caderno de Respostas da Prova Discursiva.

**9.2.20** Caberá recurso ao Resultado Preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

## **10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – 1ª e 2ª Etapas**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**10.1** As provas objetivas e discursivas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ;

**10.1.1** Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	20/09/2020	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	20/09/2020	Prova Objetiva e Prova Discursiva

**10.2** A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de **03h30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento do Cartão de Respostas e do Caderno de Respostas.

**10.2.1** As provas dos cargos cujo pré-requisito seja nível médio serão aplicadas no turno da tarde e as provas dos cargos cujo pré-requisito seja o nível superior serão aplicadas no turno da manhã.

**10.2.2** O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo, por turno de realização das provas, ficando eliminado do certame se considerado faltoso.

**10.3** O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) a partir de **16/09/2020**.

**10.4** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **INSTITUTO SELECON reserva-se** no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**10.5** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 10.3.

**10.6** Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**10.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I** munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, de material transparente, do Cartão de Confirmação de inscrição (CCI) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

**10.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**10.7.1.1** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**10.7.1.2** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**10.7.1.3** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

**10.7.1.4** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**10.7.1.5** O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição não terão validade como documento de identidade para as provas.

**10.8** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pelo **INSTITUTO SELECON**.

**10.9** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**10.10** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.

**10.11** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**10.12** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.13** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**10.14** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**10.14.1** A inclusão de que trata o subitem 10.14. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**10.14.2** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**10.15** O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**10.16** Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**10.17** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**10.18** No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**10.18.1** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

**10.18.2** No caso de telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado, ou não deverá ser levado ao local de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso.

**10.18.3** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.18.4** É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, devendo a arma ser acautelada pela banca, sob pena de eliminação sumária do candidato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**10.18.5** Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e **INSTITUTO SELECON** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**10.18.6** É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Concurso, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

**10.18.7** O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame através do **e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1**.

**10.19** O **INSTITUTO SELECON** recomenda que o candidato leve para a realização das provas, apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

**10.20** Serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas (Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Discursiva) personalizadas com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

**10.21** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**10.22** Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 8 deste Edital.

**10.23** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

**10.24** Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

**10.25** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**10.26** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

**10.27** O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**10.28** No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. Com exceção do marca-passo, com sua devida identificação.

**10.28.1** O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **14/09/2020**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

**10.29** As instruções constantes dos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**10.30** Ao adentrar o local de prova, o candidato deve dirigir-se diretamente à sala de aplicação, para a devida identificação, não sendo permitido ficar no pátio ou dependências do local de prova aguardando o início. Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

**10.30.1** O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.31** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**10.32** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a **entrega obrigatória** das **Folhas de Respostas e dos Cadernos de Provas** devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

**10.32.1** Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

**10.33** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.32 será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

**10.34** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO SELECON**, observado o previsto no subitem 8.1.7 deste Edital.

**10.35** Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, bebedouros e celular por medida de segurança.

**10.35.1** Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, a partir de **1 (uma) hora para o horário de término da prova**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**10.35.2 Por motivo de segurança não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.**

**10.36** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**10.37** Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do **INSTITUTO SELECON** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova objetiva.

**10.38** Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site **INSTITUTO SELECON** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

**10.39** O espelho das Folhas de Respostas do candidato será divulgado no site do **INSTITUTO SELECON** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas, e, apenas, durante o prazo recursal.

**11. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:**

- a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora do local de prova pré-determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição;
- b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7.1 deste Edital e seus subitens;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.32 desse Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager*, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso; g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas conforme o subitem 10.32 deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora do meio permitido, ou seja, no caderno de questões;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 10.35.1;
- k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para tentar anular o certame ou para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público; m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma e a qualquer tempo, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do cartão de respostas, do cartão de resposta da discursiva, da prova e de seus participantes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) **comparecer ao local de prova alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON**.
- u) deixar de obter o desempenho exigido na prova objetiva, conforme previsto no subitem **9.1.5** deste edital;
- v) deixar de obter classificação na prova objetiva (1ª. Etapa) suficiente para cumprir o exigido no subitem **9.2.2** deste edital;
- x) deixar de obter pontuação necessária para a classificação final, conforme estabelecido no subitem 12.1, suficiente para alcançar o total geral de vagas, por cargo, descrito no Anexo II deste edital.

## 12. DO RESULTADO FINAL

**12.1 Somente farão parte da Classificação Final do certame os candidatos que alcançarem pontuação necessária para atingir o número de vagas, por cargo, estabelecido na coluna Total Geral de vagas do Anexo II deste edital. Os candidatos que não alcançarem a pontuação necessária para atingir o número de vagas previstas no Total Geral do Anexo II, por cargo, estarão eliminados.**

**12.1.1** A nota final dos candidatos não eliminados e classificados nas etapas previstas no subitem 4.1 deste edital, realizadas no concurso público, conforme o cargo a ser provido, será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as etapas realizadas e previstas no item 4 e seus subitens, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final, por cargo/habilitação profissional, no Concurso Público.

**12.2** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva e discursiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) tiver obtido maior pontuação na prova discursiva;
- c) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos;
- d) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos gerais;
- e) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos básicos;
- f) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

**12.2.1** Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**12.3** A classificação final deste concurso será composta pelos candidatos aprovados dentro do número total geral de vagas, conforme **Anexo II** desse Edital, mais o Cadastro de Reserva de 100% das vagas, por cargo/habilitação profissional, conforme **Anexo III** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

**12.4** No caso do número de classificados no que se refere à formação do Cadastro de Reserva, ser número fracionário, o mesmo será elevado ao número inteiro subsequente.

**12.5** Os candidatos classificados, excedentes às vagas imediatas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

**12.6** Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:

- a) **Lista 1:** Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo; b) **Lista 2:** Classificação por Ampla Concorrência, por cargo;  
d) **Lista 3:** Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo.

**12.7** O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e nos sites [www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br) e [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

### 13. DOS RECURSOS

**13.1** O prazo para interposição de recurso será de **24 (vinte e quatro) horas das 00h01min às 23h59min do dia previsto em cronograma para o recurso**, observado o horário de Brasília/DF, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- d) ao resultado preliminar da prova discursiva;
- e) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
- f) e à classificação preliminar no Concurso Público.

**13.2** Para os recursos previstos do item 13.1, o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO SELECON** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) na área do Painel do Candidato e preencher o formulário eletrônico próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

**13.3** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

**13.4** Para situação mencionada no item 13.1., alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**13.5** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

**13.6** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1. deste Edital.

**13.7** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**13.8** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**13.9** No que se refere ao subitem 13.1., alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, se a argumentação apresentada, pelo candidato interessado, for procedente e levar à reavaliação do resultado ou classificação preliminar, prevalecerá a nova análise, podendo-se alterar o resultado inicial obtido ou classificação inicial obtida, para um resultado ou classificação superior ou inferior, para efeito de classificação.

**13.10** Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7., 13.8. e 13.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**13.11** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**13.12** Após análise dos recursos, será publicado no site do **INSTITUTO SELECON** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**13.12.1** O recurso ou a constatação de erro material pelo Instituto Selecon, desde que procedente, poderá levar a alteração de notas e/ou classificação de parte ou todos os candidatos, visando sempre adequar a avaliação ao previsto em edital.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**14.1** O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e publicado no Diário Oficial do Município.

**14.2** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

#### **15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO**

**15.1** A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

**15.2** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

**15.3** Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo dentro das vagas e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO poderá nomear candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva pela classificação por cargo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

**15.4** Antes da nomeação do candidato pela classificação por cargo haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – [www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br).

**15.4.1** A convocação pela classificação por cargo poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**15.4.2** O candidato convocado deverá comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para retirar o termo com a relação dos procedimentos a serem realizados para a posse.

**15.4.3** A convocação precederá a nomeação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**15.4.4** A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo para o qual concorreram.

**15.4.5** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos sites do **INSTITUTO SELECON** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - [www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br).

**15.5** A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 50 de 1991 e instruções normativas.

**15.6** O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

**15.7** O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento, conforme Lei Municipal nº 050 de 1991, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

**15.7.1** O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

**15.8** O candidato nomeado deverá apresentar, sem prejuízo de atendimento aos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos: **a)** Atestado de Saúde expedido pela Inspeção Médica; **b)** RG;

**c)** CPF;

**d)** PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;

**e)** Título de eleitor;

**f)** Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

**g)** Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

**h)** Certidão de Nascimento dos dependentes;

**i)** Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos; **j)** Comprovante de endereço atual;

**k)** Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

**l)** Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

**m)** Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

**n)** Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

**o)** Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

**p)** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

**q)** apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado do Rio de Janeiro e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

r) Uma 01 foto recente 3x4.

**15.9** Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus. Caso a certidão seja positiva, é necessário que a declaração contenha cargo, carga horária e atribuições do cargo.

**15.10** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais.

**15.11** A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**15.12** A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Todos os atos relativos ao presente Concurso Público: convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites do **INSTITUTO SELECON** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - [www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br). Os extratos dos documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.

**16.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

**16.3** Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial do Município e no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - [www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br).

**16.4** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

**16.5** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - [www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br).

**16.6** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns os atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**16.7** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**16.8** Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

**16.9** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

**16.10** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.11** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 16.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**16.12** O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **INSTITUTO SELECON** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), e após a homologação, junto ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

**16.13** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**16.14** A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **INSTITUTO SELECON** e para a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

**16.15** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- b) Telefone celular incorreto ou desatualizado;
- c) endereço residencial desatualizado;
- d) endereço residencial de difícil acesso.

**16.16** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

**16.17** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de São Gonçalo e pelo **INSTITUTO SELECON**, no que tange à realização deste Concurso Público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**16.18** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, e cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

**16.19** O candidato convocado para a realização de qualquer fase ou etapa do presente Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado neste edital, ao cartão de confirmação individual ou ao edital de convocação, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

**16.20** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, através de retificações ao edital, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

**16.21** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

São Gonçalo-RJ, 27 de março de 2020

Prefeito de São Gonçalo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**ANEXOS AO EDITAL Nº 002/PMSG/2020**

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas
ANEXO III	Cargo, Requisitos Básicos, Avaliação (Tipo de Prova), Carga Horária e Vencimento Base
ANEXO IV	Atribuições Gerais dos Cargos
ANEXO V	Conteúdo Programático
ANEXO VI	Exames Médicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**ANEXO I**

**DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020**

<b>Data Prevista</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local e/ou Funções Relacionadas</b>
<b>A partir do dia 27/03/2020</b>	Divulgação Edital.		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
<b>de 30/03/2020 a 10/05/2020 e de 22/05/2020 a 07/09/2020</b>	Inscrições		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>11/05/2020 e 08/09/2020</b>	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – <b>Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD – Pessoa com Deficiência</b>		
28 a 29/03/2020, e de 20 a 21/05/2020	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
15/04/2020 e 08/06/2020	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
16/04/2020 e 09/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
27/04/2020 e 18/06/2020	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
11/09/2020	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
12/09/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
15/09/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>16/09/2020</b>	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
17 e 18/09/2020	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

20/09/2020	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
20/09/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
21/09/2020	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
29/09/2020	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
30/09/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
01/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
07/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
08/10/2020	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
09/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
13/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
27/10/2020	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
28/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
03/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
04/11/2020	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
05/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
06/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

11/11/2020	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Público	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
12/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
16/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> e <a href="http://saogoncalo.rj.gov.br">saogoncalo.rj.gov.br</a> e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 17/11/2020	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> e <a href="http://saogoncalo.rj.gov.br">saogoncalo.rj.gov.br</a> e Diário Oficial do Município de São Gonçalo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Número de vagas ipo			TOTAL GERAL
	Vagas A/C*	Vagas PCD*	CR*	
Analista de Contabilidade	2	0	20	22
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	1	0	10	11
Analista de Engenharia de Tráfego	2	0	5	7
Analista de Engenharia de Transportes	2	0	5	7
Analista de Planejamento e Orçamento	2	0	20	22
Analista Processual	4	0	30	34
Técnico de Apoio Especializado	10	0	70	80
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho	3	0	10	13
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	4	0	30	34
Médico do Trabalho	1	0	20	21

**LEGENDA:**

**AC = Vagas de Ampla Concorrência**

**PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

CR = Cadastro de Reserva

**ANEXO III**

**Cargo, requisitos básicos, avaliação (tipo de prova), carga horária e vencimento base**

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Requisitos Básicos	Avaliação (Tipo de Prova)	Carga Horária Semanal	Vencimento base
				+ Gratificação
Analista de Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R\$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R\$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R\$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R\$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Tráfego	Graduação em Engenharia de Tráfego, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R\$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R\$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Transporte	Graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de especialização em transporte e registro no Conselho de classe correspondente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R\$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R\$ 5.113,61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Analista de Planejamento e Orçamento	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R\$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R\$ 5.113,61
Analista Processual	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R\$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R\$ 5.113,61
Técnico de Apoio Especializado	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R\$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R\$ 2.435,05
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho	Certificado de Conclusão do Ensino Médio com formação técnica em segurança do trabalho	Prova Objetiva Redação	40 horas	R\$1.071,42 + Gratificações Podendo chegar a R\$3.652,58
Técnico de Apoio Especializado / Trânsito	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R\$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R\$ 2.435,05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área de Medicina do Trabalho e registro no CRM.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R\$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R\$ 5.113,61
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------------------------------------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

#### Cargo: Analista de Contabilidade

**Atribuições:** Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Contabilidade, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos administrativos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho

**Atribuições:** Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia de Segurança do Trabalho, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior..

#### Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego

**Atribuições:** Elaboração de projetos de engenharia de obras viárias, funcional, básico e executivo – geométricos de interseções em nível e em desnível – projetos de circulação e segurança viária, de desvios de tráfego e de sinalização viária, elaboração de projetos e implantação de sistemas semafóricos, inclusive programação e operacionalização dos mesmos; elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e estudos de viabilidade técnico-econômico; análise de dados relativos ao desempenho do trânsito por meio de indicadores e elaboração de estudos de prevenção e correção de fatores adversos a acessibilidade, fluidez e qualidade ambiental; avaliação de pavimentos; laudos técnicos; vistoria; fiscalização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**Cargo: Analista de Engenharia de Transporte**

**Atribuições:** Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Transporte, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município de São Gonçalo, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento**

**Atribuições:** Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; dentre atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**Cargo: Analista Processual**

**Atribuições:** Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento, o planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos e a verificação de prazos processuais; a elaboração de pareceres técnicos, despachos e peças ou atos congêneres; a pesquisa e a seleção de legislação, doutrina e jurisprudência; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### **Cargo: Técnico de Apoio Especializado**

**Atribuições:** Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais do Município de São Gonçalo, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação administrativa, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; a pesquisa de legislação, a emissão de relatórios técnicos e informações em processos; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo na sua unidade de lotação; o transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior, bem como atividades acessórias às constantes deste rol.

### **Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho**

**Atribuições:** Auxiliar na programação e execução de planos para a preservação da integridade física e mental da comunidade, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições e ambiente da municipalidade e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

### **Cargo: Técnico de Apoio Especializado /Trânsito**

**Atribuições:** Atua no sistema e educação de trânsito, no planejamento e operação do tráfego urbano e na segurança do trânsito, participa da organização e controle da manutenção de equipamentos de tráfego, na monitoração do trânsito e das vias públicas, nas fiscalizações de trânsito e de veículos, aplica a legislação referente ao trânsito de veículos, identificando os organismos que as normalizam e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

### **Cargo: Médico do Trabalho**

**Atribuições:** Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR

**Conhecimentos Básicos**

**Língua Portuguesa**

Análise e compreensão de texto. Coesão: conceitos e mecanismos. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. Tipos de textos e gêneros textuais. Variação linguística: linguagem formal e informal. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. Estrutura e formação de palavras. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. A linguagem e os tipos de discursos. A comunicação e seus elementos

**Noções de Informática**

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

**Raciocínio Lógico**

**Raciocínio Lógico-Analítico**

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade.

**Conhecimentos Gerais**

**História e Geografia de São Gonçalo**

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura. 6. Símbolos do Município.

**Legislação**

**Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ)**

**Lei Orgânica do Município.**

**Noções de Direito Administrativo:** 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei nº 8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

**Noções de Direito Constitucional** 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**Cargo: NÍVEL MÉDIO**

**Conhecimentos Básicos**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

**Noções de Informática**

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

**Raciocínio Lógico**

**Raciocínio Lógico-Analítico**

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. 4. Argumentação lógica e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

**Conhecimentos Gerais**

**História e Geografia de São Gonçalo**

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura. 6. Símbolos do Município.

**Legislação**

**Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ);**

**Lei Orgânica do Município.**

**Noções de Direito Administrativo:** Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei nº 8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

**Noções de Direito Constitucional** 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**Cargo: Analista de Contabilidade**

**Conhecimentos Específicos**

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Equação Fundamental. Demonstrações Contábeis: Estrutura, composição e Elaboração: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresenta o. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque.

Contabilidade Pública: Administração Financeira: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposi o sobre a Lei de Diretrizes Orçament ria; Lei Orçament ria Anual; Execu o Orçament ria; Receita P blica; Despesa P blica; Transfer ncias Volunt rias; Dívida e Endividamento; Reserva de Conting ncia; Contingenciamento de Dota es; Gest o Patrimonial; Transpar ncia, Controle e Fiscaliza o; Relatório Resumido da Execu o Orçament ria; Relatório da Gest o Fiscal. **Contabilidade Aplicada ao Setor P blico:** Sistema Cont bil, Subsistemas de Contas: Orçament rio, Patrimonial, Custos e Compensado. Varia es Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos cont beis orçament rios (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçament ria, procedimentos cont beis referentes   receita e   despesa orçament ria, Controle da execu o da despesa orçament ria, restos a pagar, despesas de exerc cios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Cont beis Patrimoniais (PCP). Procedimentos Cont beis Espec ficos (PCE): FUNDEB, Concess o de Servi os P blicos, Opera es de Cr ditos, RPPS, Dívida Ativa, Precat rios em Regime Especial, Cons rcios P blicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor P blico (PCASP): conceito, estrutura e composi o. Escritura o dos principais fatos da administra o p blica: arrecada o das receitas correntes e de capital, arrecada o da receita de d vida ativa, realiza o das despesas correntes e de capital, restos a pagar, opera es de cr dito por antecip o de receita orçament ria, inscri o de d vida ativa tribut ria e n o tribut ria, incorpora o de bens por doa es recebidas, reconhecimento da valoriza o de bens, baixa por cancelamento de d vidas passivas de cr ditos fiscais inscritos, diminui o de d vidas por baixa da taxa cambial, registro da deprecia o acumulada de bens m veis e im veis, registro da corre o monet ria cambial, restitui es a pagar; cau es recebidas e devolvidas, fian as recebidas e devolvidas e consigna es em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exerc cio financeiro. Demonstra es Cont beis aplicadas ao Setor P blico (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor P blico - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei n  4.320/64): Balanço Orçament rio, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstr o das Varia es Patrimoniais, Demonstr o dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composi o, an lise e t cnica de elabora o. Bens P blicos: conceito, classifica es e invent rio. **NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR P BLICO – NBC TSP.**

Licita es: Conceito, princ pios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revoga o e anula o (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comiss o Permanente de Licita es (constitu o e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, caracter sticas e principais tipos: reajuste de preços: corre o monet ria: reequil brio econ mico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceitu o e objetivos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Auditoria: Auditoria Interna e Externa. Auditoria Governamental segundo o INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Governança no setor público: papel e importância, sistemas de controle da Administração Pública Brasileira (art. 70 a 74 da Constituição Federal). Controles Interno e Externo: conceitos, princípios, aspectos fundamentais, definição de responsabilidade e autoridade, supervisão, segregação de funções, instrumentos de controle. Entidades Fiscalizadoras: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Normas para o exercício profissional da auditoria. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo (auditoria de resultados), auditoria de demonstrações contábeis, atividades de detecção de fraudes. Exame e avaliação do Controle Interno. Programas de Auditoria. Papéis de trabalho. Testes de Auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos e transações subsequentes. Técnicas e procedimentos de auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Fraude e Erro. Riscos de Auditoria e Carta de Responsabilidade da Administração. Comunicação de resultados: relatórios de auditoria e pareceres. Procedimentos em processos de tomadas de contas e de prestações de contas da administração pública. Peças e conteúdo do processo de contas.

**Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**Conhecimentos Específicos**

Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e Legislações Complementares. NR-1: Disposições gerais; NR-3: Embargo e Interdição; NR-4: Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho; NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-8: Edificações; NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10: Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade; NR-11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12: Segurança em Máquinas e Equipamentos; NR-15: Atividades e Operações Insalubres; NR-16: Atividades e Operações Perigosas; NR-17: Ergonomia; NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-21: Trabalhos a Céu Aberto; NR-23: Proteção Contra Incêndios; NR-26: Sinalização de Segurança; NR-28: Fiscalização e Penalidades; NR-35: Trabalho em Altura. Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI. Gerência de Riscos. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. Levantamento de riscos ambientais. Análise Preliminar de Riscos (APR). Avaliação de Riscos. Acidente de trabalho. Conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e Controle de Riscos. Higiene Industrial. Técnicas de Uso de Equipamentos de Medições. Legislação da Medicina do Trabalho. Sistema de Gestão OHSAS 18001. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Página 51 de 79 Organização Internacional do Trabalho (OIT).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### **Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego**

#### **Conhecimentos Específicos:**

Engenharia de Tráfego: Variáveis Fundamentais do Tráfego (Volume, Velocidade, Densidade, Capacidade). Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Tráfego. Fenômenos que acarretam problemas de trânsito. Educação para o Trânsito. Sistema de posicionamento GPS. Sistemas de coordenadas UTM e Geodésicas, Tipos de equipamentos; Manuseio do GPS de navegação e softwares correlatos. Elaboração de Projetos de Engenharia de Tráfego. Conceitos de matemática, de física e de geologia aplicados à engenharia. Infraestrutura básica, integrando topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Análise de estruturas à luz de conceitos matemáticos e físicos. Planejamento de Transporte Urbano: Modelo 4 Etapas, Coleta de Dados, Matriz Origem-Destino. Pesquisa de Tráfego: Execução, Tabulação, Interpretação. Polos Geradores de Tráfego (PGTs). Mobilidade Urbana: Ciclovias e Calçadas. Transporte Público Urbano: Transporte Coletivo, Sistemas BRT. Sinalização Viária Urbana: Sinalização Vertical, Horizontal, Defensas e Canalização. Sinalização Semafórica: Diagrama Espaço-Tempo, Fases e Ciclo Semafórico. Segurança Viária. Projeto Geométrico. Topografia. Pavimentação de Vias Públicas: Pavimentos Rígidos e Flexíveis. Análise técnica de projetos, materiais, serviços e obras civis. Elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento e planejamento de implantação de projetos. Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços. Legislação do uso do solo: Plano Diretor de Transporte e da Mobilidade Urbana. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23/09/97 e atualizações posteriores; Resolução nº 160 de 22/04/04 do CONTRAN e atualizações posteriores. Segurança do Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

### **Cargo: Analista de Engenharia de Transporte**

#### **Conhecimentos Específicos**

Normas técnicas - NBRs. Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2019 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. Código de Trânsito Brasileiro e outras Legislações de Trânsito. Educação para o Trânsito. Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota. Segurança de tráfego. Sinalização de Trânsito. Capacidade viária. Fluidez viária. Pontos críticos e de congestionamento. Níveis de serviço. Índices de equivalência. Semáforos e Planos de Sincronização. Interseções. Estacionamentos. Pontos de conflito. Medidas de Proteção aos Pedestres. Sistemas de controle. Áreas especiais. Medidas de moderação de tráfego. Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Projetos de Engenharia de Tráfego. Problemas de trânsito. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Redes Ciclo viárias Organização do Transporte Coletivo. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas. Polos geradores de tráfego. Mecânica estrutural Topografia e terraplanagem. Matemática, Estatística, Física e Geologia aplicadas à Engenharia. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade. Ética Profissional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### **Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento**

#### **Conhecimentos Específicos**

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento segundo a Constituição de 1988. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e Despesa públicas. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Geral: Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade e seu ambiente. Usuários da informação contábil. Padronização das informações. Equação Fundamental. Introdução as Demonstrações Contábeis. Classificação das contas patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio: composição e estrutura. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. Contabilidade Pública: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

## Cargo: Analista Processual

### Conhecimentos Específicos

**Direito Constitucional:** Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais: vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública: da Advocacia e da Defensoria Públicas. **Direito Administrativo:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função pública. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei 8666/93 e alterações. Lei 13.869/2019 e alterações. **Direito Civil:** Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade; Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos; Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das obrigações: das modalidades das obrigações; da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral: disposições gerais; das várias espécies de contrato: da compra e venda, da prestação de serviço; da empreitada; do mandato; da transação. Da Responsabilidade Civil. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese. **Direito Processual Civil:** Jurisdição. Princípios, espécies e características. Órgãos auxiliares da Justiça. O juiz. Competência. Critérios de fixação e causas de modificação. Conexão e continência. Prevenção. Ação. Teoria Geral da Ação. Elementos da ação. Condições da ação. Conexão e continência. Concurso e cumulação de ações; Processo. Princípios processuais constitucionais. Normas fundamentais do Processo Civil. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Atos Processuais civis (forma, lugar e tempo). Prazos. Preclusões. Tutelas jurisdicionais de conhecimento, executiva e cautelar. Características. Tutelas Provisórias. Extinção do processo com e sem resolução do mérito. **Direito do Trabalho:** Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**Direito Processual do Trabalho:** Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores. Do Ministério Público do Trabalho: organização. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. **Direito Tributário:** Conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 (dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza) e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**Cargo: Técnico de Apoio Especializado**

**Conhecimentos Específicos**

Administração Pública: Principais modelos de administração: patrimonialista, burocrático, nova gestão pública e papéis do Estado. Evolução e características da administração pública no Brasil. As tendências internacionais de mudança da gestão pública. Princípios (mérito, flexibilidade, responsabilização, controle versus autonomia). Cenário de mudanças mundiais. O sistema político brasileiro e suas consequências sobre o Estado e a gestão. Lei nº 8.666/93. Governabilidade e governança. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Convênios, Contratos de repasse e Termos de Cooperação (Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016). Qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo. Comunicação e comportamento no ambiente organizacional. Gestão de competências e avaliação de desempenho. Cultura e clima organizacional. Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. Práticas de identificação e técnicas de arquivamento. Manualização na gestão de processos. Análise e desenho de formulários e gestão de processos. Estudos dos processos e fluxogramas. Organogramas: formulação, técnicas e análise estrutural. Departamentalização. Conceitos fundamentais da arquivologia. Princípio Proveniência. Teoria das Três Idades de Arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de Gestão de Documentos. Plano de Classificação. Tabelas de Temporalidade. Arquivos Permanentes. Arranjo. Gestão de materiais e logística: organização do setor de compras - recebimento e armazenagem; entrada; conferência e objetivos da armazenagem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**Cargo: Técnico de Apoio Especializado /  
Segurança do Trabalho**

**Conhecimentos Específicos**

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Limpeza e organização. Normas regulamentadoras - segurança e saúde do trabalho. NR 01 - Disposições Gerais. NR 02 - Inspeção Prévia. NR 03 - Embargo ou Interdição. NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tabulações e Tanques Metálicos de Armazenamento. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 28 - Fiscalização e Penalidades. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR 35 - Trabalho em Altura. NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

**Cargo: Técnico de Apoio Especializado/Trânsito**

**Conhecimentos Específicos**

Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Decreto nº 4.711/2003 (dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito — SNT).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### Cargo: Médico do trabalho

#### Conhecimentos Específicos

Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direito nacional e internacional em saúde e trabalho. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Epidemiologia. Ergonomia. Estratégia de saúde da família. Ética médica em saúde e trabalho. Ética profissional. Gestão em saúde, segurança e meio ambiente. Higiene do trabalho. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Limpeza e organização. Núcleo de apoio à saúde da família Patologia do trabalho: acidente e doenças do trabalho. Perícia em saúde e trabalho. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Políticas públicas em saúde e trabalho. Promoção da saúde no trabalho. Reabilitação e retorno ao trabalho. Saúde ambiental, poluição ambiental e saneamento do meio. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Sistemas de informação em saúde. Toxicologia ocupacional. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde e trabalho. Vigilância em saúde.



## ANEXO VI

EXAMES COMUNS A TODOS OS CARGOS
Hemograma completo
Glicose
Sódio
Potácio
Uréia
Creatinina
Lipidograma
Reticulócitos
Raio-x do tórax - OIT
Eletrocardiograma - ECG
Velocidade de Hemossedimentação - VHS
Gama Glutamil Transferase - GGT
Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado - TTPA
EAS
VDRL
Psiquiátrico*

\* **Psiquiátrico**: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**Modelo de laudo conclusivo e descrito de avaliação psiquiátrica**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identificação: \_\_\_\_\_, examinado por mim nesta data,  
apresenta as seguintes condições psíquicas:  
Consciência: \_\_\_\_\_  
Orientação: \_\_\_\_\_  
Atenção: \_\_\_\_\_  
Pensamento (curso, forma e conteúdo): \_\_\_\_\_  
Memória: \_\_\_\_\_  
Sensopercepção: \_\_\_\_\_  
Humor/Afeto: \_\_\_\_\_  
Cognição/Inteligência: \_\_\_\_\_

Capacidade de tirocínio e juízo crítico: \_\_\_\_\_  
Linguagem: \_\_\_\_\_ Uso  
ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) \_\_\_\_\_

(Cidade - UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM  
e informação de ser especialista em Psiquiatria